

# **EDITAL PÚBLICO: MISSÃO TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**

## **PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida Produtores Rurais, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte atuantes no Distrito de Irrigação Tabuleiros de Russas, Ceará, a se inscreverem para participação na MISSÃO TÉCNICA PARA O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, com a finalidade de conhecerem tecnologias em irrigação que acontecerá no dia 27 de novembro de 2021.

## **1. OBJETO**

1.1. O presente edital, tendo por base a IN 18/2018 do SEBRAE/CE, tem por objeto realizar a seleção de 25 Produtores Rurais (que possuam DAP, NIRF ou CNPJ Micro ou Pequenas Empresas (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), atuantes no Distrito de Irrigação Tabuleiros de Russas, Ceará, para participarem da MISSÃO TÉCNICA PARA O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, com a finalidade de conhecerem tecnologias em irrigação, que acontecerá no período de 27 de novembro de 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A realização do presente Edital, está em consonância com as ações e com os objetivos e resultados propostos pelo projeto PROGRAMA AGRONORDESTE CEARÁ, que é o de promover o desenvolvimento setorial e sustentável nos segmentos econômicos priorizados, e territórios inseridos em cadeia produtiva e pertencentes às áreas de abrangência do semiárido e biomas do Nordeste.

## **3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**

3.1. Produtores Rurais que possuam DAP, NIRF ou CNPJ, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comprovação através de CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e que estejam devidamente inscritas no Programa Agronordeste;

3.2. Não estar inadimplente com o Sebrae/CE;

3.3. Ser sócio da empresa proponente ou exercer cargo na empresa;

3.4. Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate: empresas que tiverem o maior histórico de participação em ações junto ao Sebrae/CE.

## **4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da disponibilização de um transporte para até 25 pessoas para o translado até o local do evento, não se responsabilizando pelas demais despesas de alimentação, hospedagem, taxa de entrada do evento e outras que por ventura venham a surgir.

## **5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 24 de novembro de 2021, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2. Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

**6.3.1. Eliminatório:**

- I. Empresa não atuantes no local previsto neste edital;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o Sebrae/CE.

6.4 Serão selecionadas as empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

**7. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE**;
- II Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital;
- III Comparecer ao local de saída do ônibus no dia e horário abaixo:

Saída: 6h

Dia: 27 de novembro de 2021

Local: Conjunto Habitacional 01 – Zona Rural – ao Lado da BR 16 - Russas-Ce.

**8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

8.1. Durante o período de realização / pós-realização da referida missão técnica, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

8.2. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

9.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Fortaleza, 17 de novembro de 2021.**